

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº 4.680
DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 4.555, de 08 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso."

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3225, de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 4528, de 17 de junho de 2016, e considerando o contido nos Processos Administrativos nº 6498/2025 e 11.604/2025.

DECRETA:

Art. 1º Os itens 2, 3 e 6, do inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.555, de 08 de outubro de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - Do Poder Executivo Municipal:

2. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jorge Luís Martim;

Suplente:

3. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Caroline de Oliveira;

Suplente: Francine Aparecida Pereira.

6. Gabinete do Prefeito:

Titular: Luzia Cristiane de Souza;

Suplente: Pedro Alexandre Nassif Ribeiro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 26 de março de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.021
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2921/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL, CNPJ 33.495.870/0001-38, o uso, a título precário e gratuito, do Salão Átrio do Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, no período de 01 a 30 de abril 2025, para realização de exposição.

Art. 2º A autorização de uso, de que trata esta Portaria, é de caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da interessada a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 28 de março de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 13.024
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres:

I - Coordenadora Geral: Gislene Cristiane Bueno (Presidente do Fundo Social de Solidariedade);

II - Coordenadora Adjunta: Bárbara Franco Quadrini (RG nº 49.746.606);

III - Secretária Administrativa: Lisamara Dias de Oliveira Negrini (RG nº 34.327.909-5);

IV - Grupo de Trabalho Técnico Operacional:

1. Patrícia Segati de Moraes Cobbo (RG nº 650337517);

2. Daniele Nunes de Mattos (RG nº 32.631.836-7);

3. Daniele Aparecida Coimbra de Gouveia (RG 29.641.602-2);

4. Adriana Carnevali Santolim (RG nº 29069765-7);

5. Rutelene Paula de Souza Carvalho (RG nº 10862550);

6. Liliana Albertina Manso (RG nº 21.705.152).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.669, de 14 de outubro de 2024.

Bragança Paulista, 28 de março de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 86 da Lei da Federal nº 14.133 de 2021, bem como Artigo 101, §1º e §2º do Decreto Municipal n. 4367/2024, torna público que realizará processo licitatório pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição dos seguintes objetos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DIVERSAS.

Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Bragança Paulista interessadas em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.rp@braganca.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Bragança Paulista, 28 de março de 2025.

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretaria Municipal de Administração